

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO N° 114/2022

DATA 25/11/2022

SUMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

RESOLVE:

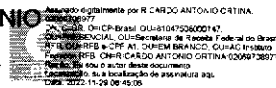
Art. 1º. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum do Exercício Financeiro de 2023, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Serviço de Saúde
03	Saúde Mental
04	Serviços de Saúde externos
05	Reserva de Contingência

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO
ORTINA:
02069708977



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 114/2022
DATA 25/11/2022

SUMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum do Exercício Financeiro de 2023, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Serviço de Saúde
03	Saúde Mental
04	Serviços de Saúde externos
05	Reserva de Contingência

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
25 de novembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
ORTINA: 
02069708977

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Cod=02746